



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO-PE

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



PROJETO DE LEI N° 30/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ENCAMINHAR PARA
OLIM 9093

APROVADO POR
UNANIMIDADE EM
PRIMEIRA VOTAÇÃO
Ema 30.11.23 C

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Voluntários Fênix Renascimento de Bonito/PE, e dá outras providências.

O VEREADOR JOSÉ HOLANDA CAVALCANTI FILHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação deste Egrégio Plenário Câmara de Vereadores do Bonito/PE, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio, através da Secretaria de Meio Ambiente, com a Associação de Voluntários Fênix Renascimento de Bonito/PE, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.621.150/0001-86, com sede na Rua Terezinha Nery, nº 60, Veloso, Bonito/PE.

Parágrafo único. O valor mensal disponibilizado para atendimento ao disposto no caput deste artigo, será de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, em 18 de outubro de 2023.

José Holanda Cavalcanti Filho
- Vereador -

JOSÉ HOLANDA CAVALCANTI FILHO
VEREADOR
Matrícula: 000258

